

O presente documento fornece as informações fundamentais sobre este organismo de investimento coletivo em valores mobiliários (OICVM) destinadas aos investidores. Não é material promocional. Estas informações são obrigatórias por lei para o ajudar a compreender o caráter e os riscos associados ao investimento neste fundo. Aconselha-se a leitura do documento para que possa decidir de forma informada se pretende investir.

IMGA Crescimento PPR/OICVM - Fundo de Investimento Aberto de Ações de Poupança Reforma

Categoria FA (ISIN PTIGA5HM0003)

Fundo é gerido pela IM Gestão de Ativos, Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A., integrada no Grupo CIMD

Objetivos e política de investimento

Objetivos

O Fundo tem como objetivo proporcionar aos participantes um nível de rentabilidade a longo prazo que reflita adequadamente a rentabilidade agregada dos mercados acionistas das zonas económicas internacionais mais desenvolvidas, através do investimento em ações, numa perspetiva global, diversificada e tendencialmente proporcional às capitalizações bolsistas daquelas regiões.

Política de Investimento

O Fundo enquanto PPR de ações, na prossecução dos seus objetivos, investe direta ou indiretamente um mínimo de 2/3 do seu valor líquido global em ações, bem como noutros valores que nelas sejam convertíveis ou que tenham inerente o direito à sua subscrição, designadamente warrants e participações em instituições de investimento coletivo cuja política de investimento seja constituída maioritariamente por ações. O Fundo pode investir até 100% neste tipo de ativos.

Pode ainda investir em instrumento representativos de dívida pública e privada, nomeadamente obrigações de taxa fixa e de taxa indexada, instrumentos representativos de dívida de curto prazo, como bilhetes do tesouro, bem como em unidades de participação de outros OICs, incluindo fundos de investimento admitidos à negociação nos mercados regulamentados, nomeadamente ETF's (*Exchange Traded Funds*) ou outros instrumentos similares, que podem ser de obrigações, mistos ou de *commodities*. O Fundo pode investir em fundos de investimento administrados pela IM Gestão de Ativos, Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A..

Os fundos nos quais este Fundo investe têm um nível máximo de comissão de gestão de 2,5%.

Para efeitos de gestão de liquidez e até ao limite de 20%, o Fundo pode investir em numerário, depósitos bancários, aplicações nos mercados interbancários, certificados de depósito e outros instrumentos do mercado monetário, incluindo Fundos do Mercado Monetário.

O Fundo pode recorrer à utilização de técnicas e instrumentos financeiros derivados, quer para fins de cobertura de risco quer para a prossecução de outros objetivos de adequada gestão do seu património, dentro dos limites legalmente estabelecidos.

O Fundo pode estar exposto ao risco cambial até ao limite máximo de 75% do valor líquido global do fundo.

A estratégia de investimento do Fundo segue uma gestão ativa, não considerando nenhum parâmetro de referência. Os ativos são selecionados com base em critérios de crescimento e valorização, considerando os resultados financeiros das empresas, setor de atividade, posicionamento no mercado, qualidade de gestão, entre outros, e abstendo-se de investir em setores controversos, privilegiando

entidades que adotam as melhores práticas ao nível do Governo, Direitos Humanos e Ambiente, no universo de investimento. A Sociedade Gestora considera os seguintes setores como controversos: Jogo, Armas Controveras, Tabaco e Carvão Térmico ou empresas cuja maioria das receitas seja proveniente destas atividades. O Fundo não segue uma alocação regional ou setorial fixa.

Moeda de denominação

Euro.

Padrão de referência

O Fundo não se encontra referenciado a um índice do mercado monetário ou de capitais.

Frequência de negociação

O valor da unidade de participação é apurado e divulgado diariamente. Os participantes poderão subscrever ou resgatar unidades de participação em qualquer dia útil, de acordo com o calendário bancário português.

O valor da unidade de participação para efeitos de subscrição ou reembolso é o que vier a ser apurado no fecho do dia de pedido, pelo que o pedido é efetuado a preço desconhecido.

A Categoria FA: Destina-se a Investidores não profissionais e profissionais. O valor inicial mínimo de subscrição é de 100€, se a mesma for efetuada até 31 de dezembro de 2026, ou através de um Plano de Investimento constituído até 31 de dezembro de 2026, correspondente a uma ordem mensal permanente de subscrição de um montante fixo com valor mínimo de 25 Euros. ou que subscrevam um mínimo de 250.000 euros, se posterior a essa data.

Número de dias de pré-aviso de reembolso: 4 dias úteis

Perfil do Investidor

Atendendo ao regime legal específico deste tipo de fundos, este investimento destina-se a investidores que assumam uma perspetiva de valorização das suas poupanças a longo prazo. O Fundo adequa-se a investidores com tolerância para suportar eventuais desvalorizações de capital no curto prazo, cujo objetivo é a canalização das poupanças numa perspetiva de longo prazo, como complemento de reforma, com período mínimo de 5 anos, usufruindo de uma tributação fiscal mais vantajosa no reembolso, dentro das condições previstas na lei.

Política de distribuição

Por se tratar de um fundo de capitalização, os rendimentos gerados pela carteira do Fundo são reinvestidos no próprio Fundo.

Período mínimo de investimento recomendado

O período mínimo de investimento recomendado é de 5 anos.

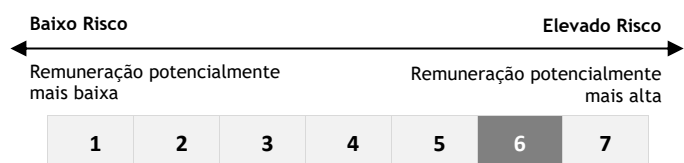
Recomendação:

Este Fundo poderá não ser adequado a investidores que pretendam retirar o seu dinheiro num prazo inferior a 5 anos.

Perfil de risco e remuneração

Indicador sintético de risco e remuneração

A área sombreada da escala abaixo evidencia a classificação do Fundo em termos do seu risco, calculado com base em dados históricos.



Os dados históricos utilizados para o cálculo podem não constituir uma indicação fiável do futuro perfil de risco do Fundo.

A categoria de risco indicada não é garantida e pode variar ao longo do tempo.

A categoria mais baixa não significa que o investimento esteja isento de risco.

A classificação do Fundo reflete o facto de estar investido em múltiplas classes de ativos, podendo o seu património ser composto direta ou indiretamente e até ao máximo de 100% por ações pelo que não oferece uma remuneração fixa ou garantida, estando o investidor exposto aos diversos riscos abaixo mencionados, que poderão implicar um risco de perda de capital, isto é, pode não recuperar a totalidade do seu investimento.

Descrição dos riscos substancialmente relevantes:

Risco de Mercado: O Fundo encontra-se exposto ao risco de mercado decorrente de variações no valor das ações em função das cotações que se estabelecem em cada momento nos mercados em que são negociadas.

Risco de Crédito: O Fundo encontra-se exposto ao risco de crédito decorrente da sensibilidade do preço dos ativos a oscilações na probabilidade do emitente de um título não conseguir cumprir atempadamente as suas obrigações para efetuar pagamentos de juros e capital.

Risco de Taxa de Juro: O Fundo encontra-se exposto ao risco de taxa de juro resultante da alteração do preço das obrigações de taxa fixa devido a flutuações nas taxas de juro de mercado.

Risco Cambial: O Fundo pode investir em instrumentos financeiros denominados em divisas diferentes do euro ficando, nessa medida, exposto ao risco associado à perda de valor desses investimentos, por efeito da depreciação cambial na moeda de denominação do instrumento financeiro face ao euro.

Risco de Liquidez: O Fundo poderá ter dificuldade em valorizar ou satisfazer pedidos de reembolso elevados, caso alguns dos seus investimentos se tornem ilíquidos ou não permitam a venda a preços justos.

Risco de Contraparte: O Fundo encontra-se exposto ao risco de contraparte, emergente da possibilidade da contraparte de uma transação não honrar as suas

responsabilidades de entrega dos instrumentos financeiros ou valores monetários na data de liquidação, obrigando a concluir a transação a um preço diferente do convencionado.

Risco Operacional: O Fundo está exposto ao risco de perdas que resultem, nomeadamente, de erro humano ou falhas no sistema ou valorização incorreta dos títulos subjacentes.

Impacto de técnicas e instrumentos de gestão:

O Fundo prevê a utilização de instrumentos financeiros derivados, que pode conduzir a uma ampliação dos ganhos ou das perdas resultante do efeito de alavancagem dos investimentos.

Encargos

Os encargos suportados pelo investidor são utilizados para cobrir os custos de funcionamento do Fundo, incluindo custos de comercialização e distribuição. Estes encargos reduzem o potencial de crescimento do investimento.

Encargos únicos cobrados ao investidor antes ou depois do seu investimento	
Encargos de subscrição	0%
Encargos de reembolso	0%
Encargos cobrados ao Fundo ao longo do ano	
Taxa de Encargos Correntes (Categoria FA)	1,75%
Encargos cobrados ao Fundo em condições específicas	
Comissão de gestão variável	Não aplicável

Os encargos correntes e a respetiva Taxa de Encargos Correntes (TEC) Categoria FA referem-se a uma estimativa desses encargos porque o Fundo não completou um ano civil de atividade. O valor poderá variar de ano para ano. A TEC inclui:

- Comissão de gestão variável;
- Custos de transação, não associados à aquisição, resgate ou transferência de unidade de participação;
- Juros suportados;
- Custos relacionados com a detenção de instrumentos financeiros derivados.

Para mais informações sobre encargos, consulte o Documento Único do Fundo, disponível em www.imga.pt.

Resultados anteriores

Não são divulgados dados relativos às rentabilidades históricas, porque o Fundo não completou um ano civil.

O Fundo foi constituído a 30 de setembro de 2025.

Informações práticas

Entidades comercializadoras:

As entidades responsáveis pela colocação das unidades de participação desta categoria do fundo junto dos Investidores são: IM Gestão de Ativos, Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A., com sede na av. da República, nº 25 – 5ªA, em Lisboa, o Banco Comercial Português, S.A., com sede na praça D. João I, 28, no Porto e a Caixa Central - Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, C.R.L. com sede na Rua Castilho, número 233/233-A, em Lisboa.

A Categoria FA é comercializada na sede da Sociedade gestora e em todas as sucursais Millennium bcp, serviço da banca telefónica Millennium bcp (+351 707 50 24 24) e ainda no www.millenniumbcp.pt, para os clientes que tenham aderido a estes serviços. A Categoria FA é também comercializada pela Caixa Central - Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, C.R.L., através dos seus balcões e através do serviço de Internet Banking, no sítio www.creditagricola.pt, bem como aos balcões das Caixas de Crédito Agrícola Mútuo suas Associadas, que agirão por conta e em nome daquela, enquanto seus Agentes.

Sociedade Gestora: IM Gestão de Ativos, Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A., com sede na av. da República, nº 25 – 5ªA, em Lisboa, Tel.: +351 211 209 100, www.imga.pt.

Depositário: Banco Comercial Português, S.A., com sede na praça D. João I, 28, 4049-060 Porto, Tel.: +351 220 040 000.

Auditor: Forvis Mazars & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, SA., com sede na rua Tomás da Fonseca, torre G – 5ª Andar, 1600-209 Lisboa, Tel.: +351 217 210 180.

A legislação fiscal portuguesa pode ter um impacto na sua situação fiscal pessoal, consoante o seu país de residência.

O valor da unidade de participação é divulgado diariamente junto das entidades comercializadoras nos locais e meios de comercialização anteriormente mencionados, pela Sociedade Gestora, através do seu sítio da internet, e pelo Sistema de Difusão de Informação da CMVM.

Poderá ser obtida informação mais detalhada, sem quaisquer encargos, através do documento único e dos relatórios e contas anual e semestral, que se encontram à disposição dos interessados junto da Sociedade Gestora, das entidades comercializadoras e nos seus respetivos sítios.

O Fundo emite igualmente unidades de participação das Categorias A, que inicia a sua comercialização em 01/01/2027 e constitui-se em [●]/[●]/2025, R e FR que iniciaram a sua comercialização em [●]/[●]/2025 e constituíram-se em [●]/[●]/2025, podendo ser obtida informação sobre estas categorias junto dos respetivos comercializadores, Sociedade Gestora e CMVM.

As informações relativas à política de remuneração, incluindo a descrição do modo como a remuneração e os benefícios são calculados, e a indicação das pessoas responsáveis pela atribuição da remuneração e benefícios encontram-se disponíveis em www.imga.pt, sendo facultada gratuitamente uma cópia em papel, mediante pedido.

A IM Gestão de Ativos pode ser responsabilizada exclusivamente com base nas declarações constantes no presente documento que sejam suscetíveis de induzir em erro, inexatas ou incoerentes com as partes correspondentes do Documento Único do Fundo.

A legislação fiscal portuguesa pode ter um impacto na sua situação fiscal pessoal, consoante o seu país de residência.